



REQUERIMENTO N° DE 2021
(Deputado Alexandre Frota)

Requer, com base nos termos regimentais, a apensamento do PL 529/2022 ao PL 4306/2020, por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos Arts. 139, I, e 142, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do Projeto de Lei nº 529 de 2022, de minha autoria, ao Projeto de Lei nº 4306/2020, de autoria da Deputada Lídice da Mata e outros, por tratarem de matérias correlatas e estarem na mesma fase de tramitação.

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seus artigos 139, I, e 1421, é cristalino quanto à tramitação conjunta de matérias

1 Art. 139. A distribuição de matéria às Comissões será feita por despacho do Presidente, dentro em duas sessões depois de recebida na Mesa, observadas as seguintes normas:

I - antes da distribuição, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa; em caso afirmativo, fará a distribuição por dependência,



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223599581200>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 11/03/2022 12:14 - Mesa

REQ n.264/2022

determinando a sua apensamento, após ser numerada, aplicando-se à hipótese o que prescreve o parágrafo único do art. 142.
[...]Conexas ou correlatas.

Considero que o apensamento do Projeto de Lei nº 529 de 2022 de minha autoria ao Projeto de Lei nº 4306 de 2020 é regimental, visto que as matérias tratam de temas correlatos, qual seja, a proteção dos dados pessoais de crianças e adolescentes.

Diante do exposto, requeiro o deferimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, de março de 2022.

**Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223599581200>



* C D 2 2 3 5 9 9 5 8 1 2 0 0 *